



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH
GABINETE

Memorando nº 372/2026 - FUMPH

São Luís - MA, 19 de maio de 2026

Para: Valéria Cruz Melo

Assunto: Autorização para Contratação Direta

Considerando o disposto no Parecer Jurídico-ASJUR/FUMPH (4100411), **AUTORIZO** a presente contratação direta e a abertura da dispensa de licitação eletrônica, com disputa, tipo menor preço, no Sistema de Compras do Governo Federal, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e conservação de duas escadarias localizadas na praça Benedito Leite, no Centro Histórico de São Luís/MA, no valor estimado de R\$ 128.562,79 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

DESIGNO, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Portaria 18/2025-FUMPH (3815241), a servidora **VALÉRIA CRUZ MELO**, Superintendente de Projetos, Matrícula nº 22290, como agente público para atuar na presente Dispensa de Licitação, e, em suas ausências, afastamentos e impedimentos legais, o servidor **MATHEUS RIBEIRO FALCÃO**, Assistente Técnico Nível Superior, Matrícula 63153.

Encaminhe-se o presente processo ao(à) servidor(a) acima designado(a) para inserir as seguintes informações no Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme determina o art. 10 do Decreto Municipal nº 60.156, de 2024, e o art. 7º da IN SEGES/ME nº. 67, de 2021:

- I - a especificação do objeto a ser contratado;
- II - as quantidades e o preço estimado;
- III - o local e o prazo de prestação do serviço;
- IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico no qual ocorrerá o procedimento.

Observar que **o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não poderá ser inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.**

Em seguida, anexar o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos ao presente processo administrativo, com a devida assinatura, bem como o respectivo extrato, e encaminhar para a Diretoria de Administração e Planejamento para as correspondentes publicações.

(assinado eletronicamente)

KÁTIA SANTOS BOGÉA

Presidente



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Kátia Santos Bogéa, Presidente**, em 02/06/2026, às 19:24, conforme Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4100530** e o código CRC **CB429EE3**.

Processo nº: 21202.000164/2026

Documento nº: 372v3 - FUMPH